

PORTARIA Nº 03/2021- 4PC/MPC/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, pelo Procurador de Contas que subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Resolução nº 007/2017 do Colégio de Procuradores de Contas e nos art. 26, I, da Lei 8.625/93, 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 56/06; 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/92, 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e, é claro, 130 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.623, de 29 de junho de 2021, foi publicado o extrato do Edital de Concurso Público nº 36/2021 para provimento de cargo de Professor do quadro efetivo da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com a oferta de 6 (seis) vagas para a carreira de Magistério Superior na Classe de Professor Auxiliar, nos Campi I e II Belém, Campus XI- São Miguel do Guamá e Campus XXI – Bragança;

CONSIDERANDO que, para participar do processo seletivo, o edital prevê, aos futuros candidatos, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

CONSIDERANDO que, em primeiro momento, o valor cobrado mostra-se superior ao hodiernamente praticado em âmbito nacional em certames congêneres;

CONSIDERANDO que a fixação de uma taxa de inscrição que cubra somente os custos de realização do certame é realizadora do princípio da ampla acessibilidade que devem ter os cidadãos aos cargos públicos, preconizado pelo art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a fixação de valor elevado a título de taxa de inscrição poderá ensejar restrição ao acesso aos cargos públicos, bem como comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo seletivo;

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União firmou o entendimento no sentido de que, na hipótese de exceção à regra

QUARTA PROCURADORIA DE CONTAS

principal, o administrador deverá dizer as razões que o levaram a fixar o alto valor da taxa de inscrição, bem como explicitar a especificidade e a característica do evento, com o escopo de justificar o custo mais elevado;

RESOLVE instaurar Procedimento Apuratório Preliminar com o objetivo de colher informações perante a UEPA sobre exame dos fatos e das circunstâncias que levaram à definição do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de taxa de inscrição no Edital de Concurso Público nº 36/2021-UEPA.

Ante o exposto, determina-se os bons préstimos:

1. Ao **Gabinete** para que:
 - a) Abra um PAE específico;
 - b) Registre-o na planilha própria da Corregedoria;
 - c) Solicite à **Secretaria** a autuação e o registro como Procedimento Apuratório Preliminar, utilizando o presente despacho como termo de abertura, e, cadastre-o no DIPRO, devolvendo-se a esta Procuradoria em seguida;
 - d) Providencie a publicação no DOE de seu extrato, bem como a publicação do inteiro teor desta Portaria na aba pertinente do sítio eletrônico do órgão;
 - e) Minute ofício dirigido ao Magnífico Reitor da UEPA, que deverá ser acompanhado de cópia do presente instrumento, solicitando esclarecimentos sobre as razões que o levaram a fixar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de taxa de inscrição, bem como explicitar a especificidade e a característica do evento, de modo a justificar o custo elevado, trazendo composição de custos, caso entenda necessário.

QUARTA PROCURADORIA DE CONTAS

A autoridade tem plena liberdade, ainda, de trazer quaisquer elementos de fato e de direito que julgar pertinente sobre o esclarecimento da matéria.

Diante da urgência que o caso requer, confira-se o prazo de **5 dias úteis** para resposta, reiterando-se automaticamente a requisição no caso de recalcitrância, desta feita com prazo reduzido de **2 dias úteis**.

Dê-se ciência à Procuradoria-Geral da abertura deste PAP.

Cumprir todos os demais expedientes de praxe.

Respondido o ofício pela douta autoridade, vir-me os autos conclusos para análise.

A todos que certifiquem o cumprimento, ou impossibilidade de fazê-lo, de cada etapa.

Belém, 30 de junho de 2021.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador de Contas